

## DECRETO Nº 1668-04/2024

*Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), e dá outras providências.*

**SANDRO RANIERI HERRMANN, Prefeito Municipal de Colinas, RS**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, e baseado na Lei Municipal nº 2143-04/2024, de 08 de fevereiro de 2024, **DECRETO:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) nas seguintes classificações orçamentárias:

**08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA**

**01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA**

**20.782.0087.1021 – MODERNIZAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**

3.4.4.90.52.000000 – Equipamentos e Material Permanente – Fr 700.....R\$ 238.750,00

3.4.4.90.52.000000 – Equipamentos e Material Permanente – Fr 711.....R\$ 241.250,00

**Total de Suplementação Orçamentária: R\$ 480.000,00**

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior será utilizado o recurso a ser recebido da União, conforme Convênio MAPA 940774/2023, no valor de R\$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil e setecentos e cinquenta reais) e o valor do Superávit do ano de 2023 da Fr 711 no valor de R\$ 241.250,00 (duzentos e quarenta e um mil e duzentos e cinquenta reais), com o objetivo de aquisição de máquina para o Município de Colinas/RS.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO**, 08 de fevereiro de 2024.

**SANDRO RANIERI HERRMANN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**Raquel Andréia Klein Diehl**  
Secretária Municipal de Administração e Fazenda